lei nº 7552 de 29-06-94
DOM nº 10393 de 05-07-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 05 / 94

PROJETO DE LEI Nº 124/94

Vereador - Sérgio Novais e Fco Lopes

ASSUNTO

Denomina de Moreira Campos, uma logradouro público de Fortaleza

LEI Nº 7552 DE 29 / 06 / 94

DIOM Nº 10393 DE 05 / 07 / 94

ARQUIVO 10-05-94

DIGITALIZADO
08 11 00
REGIA Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075521994
Projeto: 01241994
Autor: SERGIO NOVAIS
Assunto: PCA MOREIRA CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 5 5 2 DE 29 DE junho DE 1994

Denomina Moreira Campos, um logradouro Público de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Moreira Campos, um logradouro do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 29 DE junho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10/5/1994
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10/5/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 124/94

DENOMINA DE MOREIRA CAMPOS, UM LOGRADOURO PÚBLICO DE FORTALEZA.

Art. 1º - Fica denominada de **Moreira Campos**, um logradouro do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de maio de 1994.

Vereador Sérgio Novais - PSB

VEREADOR CID MARCONI - PSDB

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 10/5/1994
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO
Em 10/5/1994
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Nascido no dia seis de janeiro de 1914, na cidade Senador Pompeu - CE, **Moreira Campos** e uma das expressões máximas da Cultura do Ceará, sendo um dos maiores Contistas da Literatura brasileira.

Falecido em sete de maio de 1994, aos oitenta anos de idade. Com esta Lei Fortaleza rendera homenagem a um de seus mais ilustres cidadãos.

COMISSÃO DE URBANISMO E M. AMBIENTE
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ Mª COUTO COMO RELATOR
EM 06/06/94
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 124/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 8/6/94
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 36 /94
AO PROJETO DE LEI Nº 124/94

Dia: 09 06 94

O Vereador José Maria Couto, submeteu ao Plenário desta casa o apenso projeto de lei que Denomina de Moreira Campus, um Logradouro Público de Fortaleza.

Conforme a justificativa do projeto em apreço somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de junho de 1994.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA

E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 124/94.

APROVADO
EM 16/06/94
Presidente

Denomina Moreira Campos, um logradouro Público de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Moreira Campos, um logradouro do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 963 /94

Fortaleza, 17 de junho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria dos Vereadores SÉRGIO NOVAIS e FRANCISCO LOPES, que **"DENOMINA DE MOREIRA CAMPOS, UM LOGRADOURO DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza